



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 604/2023

EMENTA: Estabelece o menor valor de vencimento básico dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução nº 604/2023.

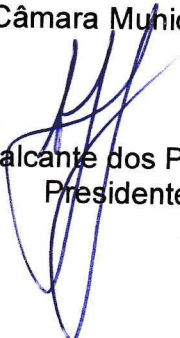
Art. 1º O valor mínimo de vencimento básico dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, fica estabelecido no montante de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 569, de 28 de março de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de fevereiro de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 155, da Resolução 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), c/c Parágrafo único do Art. 46, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGAR** a Resolução nº 604/2023, a qual estabelece o menor valor de vencimento básico dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Promulgação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de fevereiro de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente